

Resolução nº : 2593/2003
Protocolo nº : 43824/01
Origem : MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ
Interessado : MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

I - Desaprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pelo MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, no exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 183.527,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais), nos termos do Parecer nº 6130/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Determinar ao Município, a devolução integral do recurso repassado, ao Tesouro Geral do Estado, devidamente atualizado.

III – Aplicar, a Jorge Luiz Martins Tavares, Prefeito Municipal, multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 5º, inciso II, §3º, do Provimento nº 36/98-TC.

IV – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

V – Oficiar o Ministério Público com atuação na Comarca, para fins de apuração de eventual crime de responsabilidade e/ou atos de improbidade administrativa.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente